DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 10
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal 4 PATAS de Pereira Barreto e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a repassar recursos financeiros, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei 13.019/14, à Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal 4 PATAS de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.044.999/0001-46, com sede na Rua Pará, 2.276, Jardim Paraíso, nesta cidade, devidamente reconhecida como de Utilidade Publica Municipal por força da Lei Municipal nº 4.982 de 17/07/2023, até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - O valor constante do "caput" deste Artigo será repassado à Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal 4 PATAS de Pereira Barreto, para auxiliar a entidade a cobrir despesas de capital conforme plano de trabalho.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 305 Vigilância Epidemiológica
18 308 0058 Programa de Proteção e Defesa Animal
18.305.0058.2130.0000 Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 877 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 3 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 100.000,00

Art. 3º É condição indispensável que a Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal 4 PATAS de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2024, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Defesa Animal de Pereira Barreto (ADAPB) e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a repassar recursos financeiros, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei 13.019/14, à Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada Associação de Defesa Animal de Pereira Barreto (ADAPB), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.456.659/0001-03, com sede na Rua Fauzi Kassim, 662, Centro, nesta cidade, devidamente reconhecida como de Utilidade Publica Municipal por força

da Lei Municipal nº 4.800 de 18/02/2021, até o montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Parágrafo único. O valor constante do "caput" deste Artigo será repassado à Associação de Defesa Animal de Pereira Barreto (ADAPB), para auxiliar a entidade a cobrir despesas de capital conforme plano de trabalho.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO
02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 305 Vigilância Epidemiológica
18 308 0058 Programa de Proteção e Defesa Animal
18.305.0058.2130.0000 Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 877 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 115.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 3 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 115.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 115.000,00

Art. 3º É condição indispensável que a Associação de Defesa Animal de Pereira Barreto (ADAPB), apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2024, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2.000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2024;

Considerando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2022 a setembro/2023;

Considerando que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores constantes dos anexos II e V, que integram a Lei Municipal nº 3.009 de 29 de dezembro de 2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR	PREÇO POR M2 EM R$
1	R$ 36,27
2	R$ 33,26
3	R$ 30,37
4	R$ 27,34
5	R$ 24,47
6	R$ 21,46
7	R$ 18,53
8	R$ 15,64
9	R$ 12,65
10	R$ 9,70
11	R$ 6,77
12	R$ 3,70
13	R$ 1,83

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
1	R$ 514,28	31	R$ 364,67	61	R$ 214,25
2	R$ 509,24	32	R$ 359,25	62	R$ 209,19
3	R$ 504,29	33	R$ 354,22	63	R$ 204,17
4	R$ 498,42	34	R$ 349,27	64	R$ 199,21
5	R$ 494,23	35	R$ 344,22	65	R$ 194,19
6	R$ 489,30	36	R$ 339,24	66	R$ 189,19

7	R$ 484,30	**37**	R$ 334,25	**67**	R$ 184,20
8	R$ 479,28	**38**	R$ 329,23	**68**	R$ 179,19
9	R$ 474,26	**39**	R$ 324,22	**69**	R$ 174,16
10	R$ 469,28	**40**	R$ 319,26	**70**	R$ 169,22
11	R$ 464,26	**41**	R$ 314,21	**71**	R$ 164,20
12	R$ 459,23	**42**	R$ 309,19	**72**	R$ 159,84
13	R$ 454,24	**43**	R$ 304,21	**73**	R$ 154,20
14	R$ 449,27	**44**	R$ 299,20	**74**	R$ 149,18
15	R$ 444,25	**45**	R$ 294,24	**75**	R$ 144,20
16	R$ 439,25	**46**	R$ 289,22	**76**	R$ 139,19
17	R$ 433,81	**47**	R$ 285,51	**77**	R$ 134,18
18	R$ 429,26	**48**	R$ 279,18	**78**	R$ 129,18
19	R$ 424,24	**49**	R$ 274,21	**79**	R$ 124,20
20	R$ 419,21	**50**	R$ 269,24	**80**	R$ 119,21
21	R$ 414,28	**51**	R$ 264,14	**81**	R$ 114,23
22	R$ 409,24	**52**	R$ 259,19	**82**	R$ 109,15
23	R$ 404,25	**53**	R$ 254,22	**83**	R$ 104,19
24	R$ 399,21	**54**	R$ 249,16	**84**	R$ 99,19
25	R$ 394,26	**55**	R$ 244,19	**85**	R$ 94,18
26	R$ 389,25	**56**	R$ 239,26	**86**	R$ 89,19
27	R$ 384,22	**57**	R$ 234,38	**87**	R$ 84,22
28	R$ 379,23	**58**	R$ 229,24	**88**	R$ 79,16
29	R$ 374,23	**59**	R$ 224,21	**89**	R$ 74,17
30	R$ 369,24	**60**	R$ 219,19	**90**	R$ 69,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2023.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

Considerando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2022 a setembro/2023;

Considerando que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo nº 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de **R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por m² (metro quadrado) da área construída.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2023.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Atualiza valores da Tabela I , da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

Considerando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2022 a setembro/2023;

Considerando que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2024, os valores da Tabela I, da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2.014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R$ 18,09
Terrenos	R$ 18,09
Comercial	R$ 32,77
Industrial	R$ 39,65
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%

Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2023.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.324, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.30.00.000 – Material de consumo
F i c h a 0 0 7
.....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
F i c h a 0 4 2
.....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
F i c h a 0 5 7
.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F i c h a 0 1 0
.....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F i c h a 0 4 4
.....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
F i c h a 0 5 9
.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.261, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12825 em 26 de outubro de 2023, formulada por José Marcos Pires de Araújo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **José Marcos Pires Araújo**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 a 08/06/2019 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/11/2023 a 05/12/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12761 em 24 de outubro de 2023, formulada por Daniel Rodrigues da Silva, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 08 (oito) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 08 (oito) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Daniel Rodrigues da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 15270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2021 (3ª etapa/mês), **com descanso no período de 06/11/2023 a 13/11/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui Comissão para supervisão e controle da Atividade Delegada da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.887 de 6 de maio de 2022, alterada pela pela Lei nº 4.965 de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Convênio PMESP-EXP-2022/25767, celebrado entre o município de Pereira Barreto e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Paritária que supervisionará e controlará a Atividade Delegada no município da Estância Turística de Pereira Barreto, com as seguintes representatividades:

I – Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

• Major PM Marcos Antônio Romansini
Subcomandante do 28ª Batalhão da Polícia Militar do Interior

• Capitão PM André Luiz Caldeira
Comandante da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior

II – Representantes da Prefeitura Municipal:

• Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa
Assistente Administrativo

• Adelino José Ribeiro
Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.158 de 18 de junho de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.267, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

"Constitui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.338, de 16 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Mitiko Anami Yamamoto CPF: [redacted]
Suzana Proni de Oliveira CPF: [redacted]
Vanessa Aparecida da Silva Rosa CPF: [redacted]

II - Vigilância Epidemiológica
Rafaela Souza de Oliveira CPF: [redacted]
Marcia Graziela Pereira de Souza CPF: [redacted]

III - Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

Ana Cristina dos Santos Quenehenn CPF: [redacted]

Guiomar de Oliveira dos Santos CPF: [redacted]

IV - Unidade Básica de Saúde – Área de Pediatria

Lúcia Emy Saiki Van Onselen CPF: [redacted]

Hermínio Barbosa Komatsu CPF: [redacted]

V - Unidade Básica de Saúde – Área Ginecologia

Marcelo Bortoleto CPF: [redacted]

Jessica Baptista Ricardo da Silva CPF: [redacted]

VI - E.S.F. – Estratégia Saúde da Família

Juliane Bibiano Ferreira CPF: [redacted]

Mayara Márcia Guedes da Silva CPF: [redacted]

VII - Conselho Tutelar de Pereira Barreto

Valéria dos Santos Felipe CPF: [redacted]

Gisele Peixoto Ribeiro Antonelo CPF: [redacted]

VIII - CONVIDADOS PERMANENTES:

Pastoral de Saúde

Secretaria Municipal da Educação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º As reuniões ordinárias do Comitê ora constituídas serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária quando necessário.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.206, de 26 de agosto de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.269, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Simone de Souza Pereira Passeti**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 50849-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 216/2023 de 23 de outubro de 2023, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.270, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DA DIRETORIA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.268 de 06 de novembro de 2023, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que a legitimidade da diretoria do CMAS decorre de sua regular eleição ocorrida através de ato extraordinário realizado no dia 06 de novembro de 2023 para o biênio 2023/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto:

Presidente: Juliana Akemi Torres Asano Catão - Representante da Sociedade Civil

Vice - Presidente: Elisangela Scarpa Vilalva - Representante do Poder Público

Secretária: Priscila da Silva Salamão - Representante do Poder Público

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n º 21.515 de 04 de novembro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 00188/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 041/2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **27 de novembro de 2023**, o Pregão Eletrônico nº 041/2023, do tipo menor preço por lote, objetivando a a contratação de empresas especializadas para atender aos objetos constantes no Plano de Trabalho para realização da 17ª Travessia do Canal de Pereira Barreto, através do Convênio 361/2023 celebrado entre a Prefeitura de Pereira Barreto e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 10 de novembro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
ÁUDIO VISUAL

O Departamento Municipal de Cultura através do Secretário Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVERETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O ítem 8.1 do edital de chamamento público 001/2023 passa a constar da seguinte forma:

8.1 O proponente deve preencher o modelo de Anexo VII, disponível no site da Prefeitura (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo) , informando como será realizado seu projeto e como será utilizado o recurso financeiro recebido.

02 – O ítem 12.8 do edital de chamamento público 001/2023 passa a constar da seguinte forma:

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site do município (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo).

03 – **O ítem 13.7** do edital de chamamento público001/2023 (Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital), está **EXCLUÍDO,** não sendo mais exigido para inscrição no edital em referência.

04 – O ítem 18.1 do edital de chamamento público 001/2023 passa a constar da seguinte forma:

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo) e nas mídias sociais oficiais.

05 – O ítem 18.2 do edital de chamamento público 001/2023 passa a constar da seguinte forma:

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo).

Pereira Barreto, 10 de Novembro de 2023

_____
Igor de Freitas Grespan
Secretário de Turismo e Cultura

.....

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Departamento Municipal de Cultura através do Secretário Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVERETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O ítem 8.1 do edital de chamamento público 002/2023 passa a constar da seguinte forma:

8.1 O proponente deve preencher o modelo de Anexo VII, disponível no site da Prefeitura (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo**) , informando como será realizado seu projeto e como será utilizado o recurso financeiro recebido.**

02 – O ítem 12.8 do edital de chamamento público 002/2023 passa a constar da seguinte forma:

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site do município (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo)**.**

03 – **O ítem 13.7** do edital de chamamento público 002/2023 (Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital), está **EXCLUÍDO,** não sendo mais exigido para

inscrição no edital em referência.

04 – O ítem 18.1 do edital de chamamento público 002/2023 passa a constar da seguinte forma:

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo) **e nas mídias sociais oficiais.**

05 – O ítem 18.2 do edital de chamamento público 002/2023 passa a constar da seguinte forma:

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo).

Pereira Barreto, 10 de Novembro de 2023

_____
Igor de Freitas Grespan
Secretário de Turismo e Cultura

.....

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Departamento Municipal de Cultura através do Secretário Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVERETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O ítem 10.10 do edital de chamamento público 003/2023 passa a constar da seguinte forma:

10.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo).

02 – O ítem 15.3 do edital de chamamento público 003/2023 passa a constar da seguinte forma:

15.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@pereirabarreto.sp.gov.br .

03 – O ítem 15.6 do edital de chamamento público 003/2023 passa a constar da seguinte forma:

15.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo). e nas mídias sociais oficiais.

04 – O ítem 15.11 do edital de chamamento público 003/2023 passa a constar da seguinte forma:

15.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no (https://pereirabarreto.sp.gov.br/leipaulogustavo).

Pereira Barreto, 10 de Novembro de 2023

_____
Igor de Freitas Grespan
Secretário de Turismo e Cultura

.....

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.693/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023
CONVITE Nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas Administrativas, Financeira, Tributária e Contábil, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que considerando o **Decreto nº 6.327, de 9 de novembro de 2023**, em que fica decretado ponto FACULTATIVO, no **dia 17 de novembro de 2023** (sexta -feira):

1. Fica redesignada a data final para recebimento das propostas para o dia **21 de novembro de 2023 até às 14h00,**
2. Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de novembro de 2023.

Thais Danielly da Silva Freitas
Presidente da CPL

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO TRENTIN

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA A TODOS OS VEREADORES, QUE EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 293 DO REGIMENTO INTERNO, O **PROJETO DE LEI Nº 69/2023** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)",** SERIA COLOCADO SOBRE A MESA DURANTE A SESSÃO QUE ESTAVA SENDO REALIZADA, 30 DE OUTUBRO, PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES. COMUNICOU TAMBÉM QUE LANÇOU UM PORTAL DE SUGESTÕES PARA ENVOLVER OS CIDADÃOS NA DEFINIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL. OS MORADORES PODERIAM EXPRESSAR SUAS SUGESTÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DO FORMULÁRIO ONLINE DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NO ENDEREÇO WWW.CAMARAPEREIRABARRETO.SP.GOV.BR. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº'S: 126, 127 E 128/2023 –** OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 23, DE APOIO, À PEC Nº 5/2023,** QUE PREVÊ ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TEMPLO RELIGIOSO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUÍZ BOLÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE - OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES DAS COMISSÕES AOS**

PROJETOS DE LEIS Nº'S: 23 E 63/2023. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 23/2023** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DA TEVELAR – PLANEJAMENTOS SONOROS"**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 63/2023** QUE **"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, LUÍZ BOLÃO, NÍLSON ALVES MARTINS, GILBERTO MARQUES, LI CARVALHO, TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"**, DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 060/2023

S.s 06/11/2023
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o Projeto de Lei nº 77/2.023, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal 4 Patas de Pereira Barreto e dá outras providências, apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 06 de novembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 535/2023 - 06/11/2023 16:14

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 061/2023

S.s 06/11/2023
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
_____
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o Projeto de Lei nº 78/2.023, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Defesa Animal de Pereira Barreto (ADAPB) e dá outras providências, apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 06 de novembro de 2023.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

PROTOCOLO 536/2023 - 06/11/2023 16:14

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 129/2023

OFICIE-SE
S.S., 6 / 11 / 2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas convencionais por outras de LED nos bairros COHAB, Jardim Aeroporto e Apolinário Pires.

JUSTIFICATIVA: Este tipo de lâmpada é mais eficiente que a convencional, consome muito menos energia oferecendo maior luminosidade. Com a instalação deste tipo de lâmpada, a Prefeitura estaria aumentando a segurança e o conforto dos moradores destes bairros, além de valorizar os logradouros públicos daquela região da cidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de outubro de 2023.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

PROTOCOLO 519/2023 - 31/10/2023 13:47

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 130/2023

OFICIE-SE
S.S. 01/11/2023
P. Saldanha

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos no asfalto da Rua Estados Unidos, no Jardim São Francisco, mais precisamente defronte ao número 3.548.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da Estados Unidos, o asfalto está todo deteriorado, com afundamento do solo e mesmo buracos; inclusive alguns que já foram tapados e tornaram a abrir de novo. Há buracos também junto às guias, onde acontece o acúmulo de água, favorecendo a proliferação de mosquitos e o crescimento de vegetação por sobre o asfalto. Todo este cenário confere à rua um aspecto de abandono.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de outubro de 2023.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

PROTOCOLO 520/2023 - 31/10/2023 13:48

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422



PROTOCOLO 520/2023 - 31/10/2023 13:48

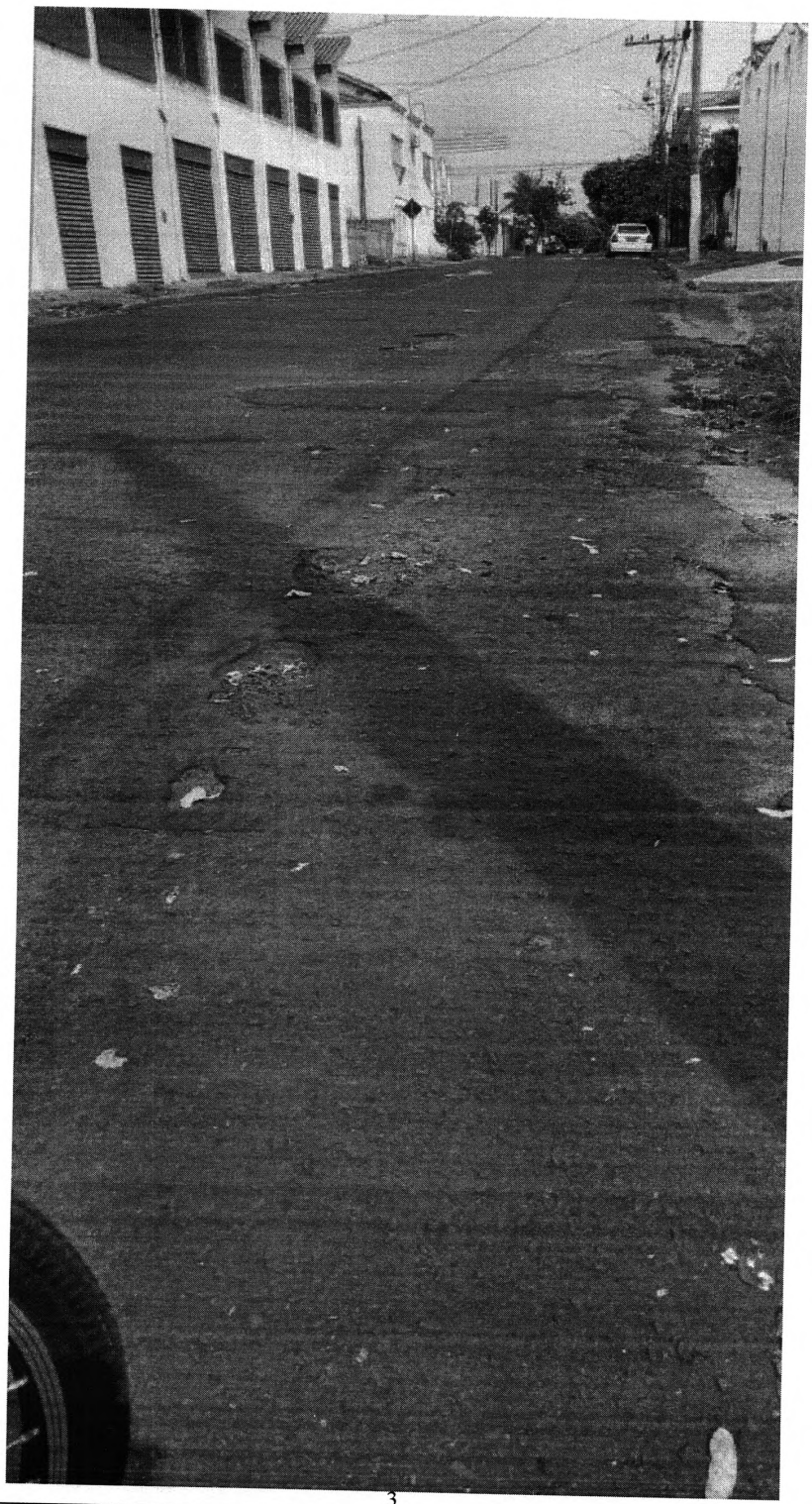

PROTOCOLO 520/2023 - 31/10/2023 13:48



PROTOCOLO 520/2023 - 31/10/2023 13:48

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

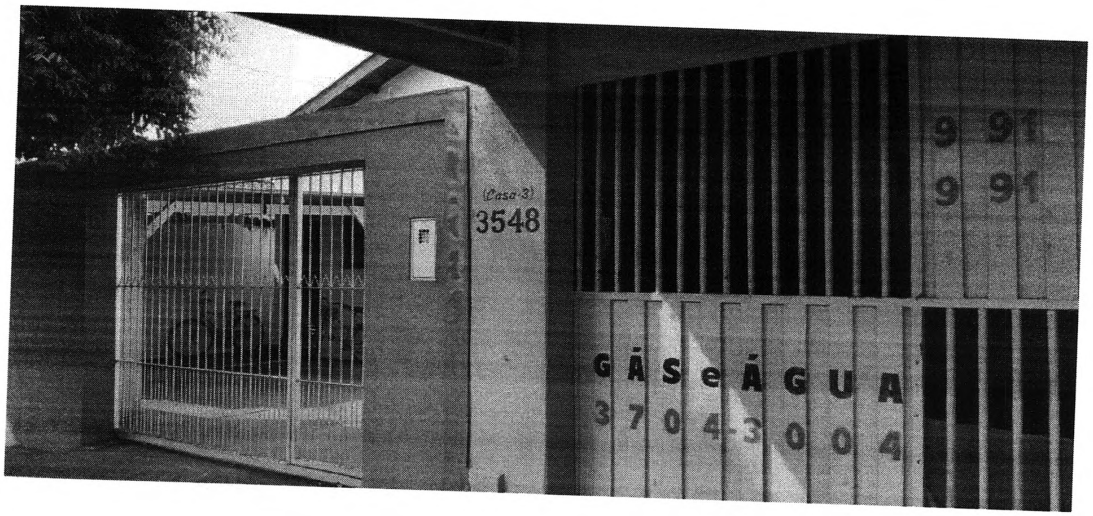

PROTOCOLO 520/2023 - 31/10/2023 13:48

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 131/2023

OFÍCIO - SS
S.S. 01/11/2023

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade, dentro do orçamento público municipal, de instalar placas de energia solar nos prédios públicos municipais, principalmente onde há atendimento prioritário.

JUSTIFICATIVA: Pereira Barreto sofre há muitos anos com a situação delicada do fornecimento de energia elétrica com diversos relatos de quedas constantes de energia. Até o momento, a concessionária não apresentou solução ou mesmo projeto de médio prazo para diminuir as quedas.

Sabe-se que somente em 2023 já houve prejuízos a diversos setores públicos por conta das quedas de energia, tais como escolas e Unidades de Saúde, entre outros.

Além disso, o cenário ambiental é o foco do mundo no atual momento e pesquisas já comprovaram que o uso da energia solar é limpa e não produz poluição para o meio ambiente, sendo a mais recomendada em todos os parâmetros estabelecidos pela ONU (Organizações das Nações Unidas) e também pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Diante do exposto, considero prioritário que a municipalidade invista em placas de energia solar para os prédios públicos em geral. A prioridade, evidentemente, deveria ser onde há atendimento prioritário de Saúde (UBS's) e de Educação (Escolas e Creches), para ser ampliado a outras repartições.

PROTOCOLO 523/2023 - 01/11/2023 15:20

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 01 de novembro de 2023.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 132/2023

OFICIO Nº
S.S. 6/11/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na rede pública de iluminação do Jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: As lâmpadas de LED têm tecnologia mais avançada que a das utilizadas atualmente na rede de iluminação pública da cidade. Entregam mais luminosidade consumindo muito menos energia elétrica. Uma vantagem para a municipalidade e muito mais conforto e segurança para os moradores do Jardim Urubupungá.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1º de novembro de 2023.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

PROTOCOLO 525/2023 - 01/11/2023 17:08

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 133/2023

Senhor Presidente:

OFÍCIO Nº S.S. 01/11/2023

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a poda de árvores na Rua Guanabara, no trecho localizado entre as ruas Lídia Marão e Maria Vidal Martins.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho, localizado ao lado do campo de futebol da Vila Marão, as copas das árvores cresceram demasiadamente, trazendo risco à rede elétrica, prejudicando a iluminação pública e, ainda, comprometendo a limpeza, pelo enorme volume de folhas caídas. Sem contar o risco de queda ocasionada por vendavais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 01 de novembro de 2023

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

PROTOCOLO 532/2023 - 01/11/2023 17:52

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 21/2023

S.s 6 / 11 / 2023
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Considerando a existência do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança – criado através do Decreto Estadual Nº 23.455, de 10 de maio de 1985, e regulamentado pela Resolução SSP-37, de 10 de maio de 1985, com o objetivo de cuidar dos assuntos **pertinentes à segurança pública**, nos 645 municípios do Estado de São Paulo, com reunião mensal, onde os **membros natos**, que não fazem parte da respectiva diretoria, são o Delegado de Polícia e o Comandante da Polícia Militar das respectivas cidades;

Considerando que em Pereira Barreto a Diretoria do CONSEG é formada pelas seguintes pessoas: LUCIMAR APARECIDA CANUTO TREVISOLI DA SILVA (Presidente); Capitão PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA (Vice-Presidente); ELIAS VIEIRA DA CRUZ NETO (1º Secretário); Dr. MARCOS ANTÔNIO THEREZA (2º Secretário); ADILSON BELO DA SILVA (Diretor Social); ELPÍDIO BELO DE SOUZA (Membro Institucional Público); e MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO (Membro Representativo do CONSEG);

Considerando também a atividade denominada "OAB VAI A ESCOLA", regulamentada em nível nacional, que presta orientações através de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, aos alunos matriculados e que frequentam as aulas, orientações estas prestadas pela 92ª Subsecção da OAB em Pereira Barreto/SP presidida pelo advogado Dr. MÁRIO LUÍS DA SILVA PIRES, sendo de conhecimento de todos que diversas escolas no Brasil passaram por dificuldades na área da segurança, onde ocorreram diversas agressões entre alunos, até mesmo envolvendo professores, apreensão de alunos que portavam arma de fogo nas escolas e até a morte de alunos e professores, trazendo uma profunda preocupação não só aos alunos e professores,

PROTOCOLO 501/2023 - 19/10/2023 17:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

como também aos respectivos pais, avós, tios e toda a família das pessoas que frequentam as escolas;

Considerando que, em face de tal situação, em uma das reuniões do CONSEG, na cidade de Pereira Barreto, onde se faziam presentes, entre os diversos representantes do sociedade, todos os diretores de escolas públicas da cidade de Pereira Barreto/SP, surgiu a ideia de que fossem implantadas nas escolas, através de componentes do CONSEG e advogados que atuam na cidade de Pereira Barreto, palestras visando à orientação às crianças e aos adolescentes, tanto no aspecto segurança, como orientações de interesses no aprendizado e destaques na educação do dia a dia para convivência em grupo social;

Considerando as palestras proferidas nas escolas abaixo relacionadas, sob a responsabilidade das respectivas diretorias:

ESCOLAS	DIRETORIA
Escola Estadual Agnes Liedtke	Lindomar dos Reis
Escola Municipal de Ensino Básico Professora Celda Melo Oliveira	Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
Escola Estadual Coronel Francisco Schmidt	Fernanda Carla Martins
Escola Municipal de Educação Básica Comendador Hirayuki Enomoto	Suzana Regina Basaglia Modesto
Escola Municipal de Ensino Básico Professora Maria Elza de Aguiar Domingues	Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Escola Estadual Dr. Mitsusada Umetani	Eliana Hara de Carvalho Rabello

Considerando que as palestras foram coordenadas, por parte da OAB de Pereira Barreto, pelo Advogado Dr. ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vice-Presidente do CONSEG atuante na cidade de Pereira Barreto, com a colaboração efetiva dos seguintes advogados:

1. Dr. DANILO MEDEIROS PEREIRA;

2. Dr. DANÍRIO MEDEIROS PEREIRA;

PROTOCOLO 501/2023 - 19/10/2023 17:44

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

3. Dr. MARCOS ANTÔNIO THEREZA;

4. Dr. MÁRIO LUÍS DA SILVA PIRES (Presidente da 92º Subsecção da OAB de Pereira Barreto/SP);

5. Dra. MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS; e

6) Dra. NÍDIA MARIA DE OLIVEIRA.

Considerando que por parte do CONSEG, além do Capitão DIAS, houve também a participação de MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, Membro Representativo do CONSEG.

Considerando ainda que participaram também das palestras o Dr. PAULO SÉRGIO GOMES RABELLO (Delegado de Polícia); o 1º Sargento PM CUSTÓDIO (Comandante Interino do Pelotão da Polícia Militar de Pereira Barreto), o 1º Sargento PM LICURGO (Representando o Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto), os Cabos PM MICHEL e MÁRCIO e o Soldado PM ALESSANDRO, todos pertencentes ao Pelotão de Polícia Militar de Pereira Barreto.

Considerando o excelente trabalho feito em parceria entre o CONSEG e a OAB de Pereira Barreto, cabendo aqui os parabéns a todos os participantes, advogados, policiais militares, delegado de polícia, aos Diretores de Escolas e aos alunos que muito colaboraram e demonstraram muito interesse nas orientações recebidas, inclusive participando com perguntas e exemplos deles próprios, além da colaboração por parte da Sra. LUCIMAR (Presidente do CONSEG) e do Dr. MÁRIO PIRES (Presidente da 92ª Subsecção da OAB local), que não mediram esforços para apoiarem os mencionados eventos, bem como das demais pessoas já mencionadas, entre elas ao Capitão DIAS, que coordenou todas as palestras em todas as escolas ora mencionadas.

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento aos integrantes do CONSEG, LUCIMAR APARECIDA CANUTO TREVISOLI DA SILVA, Presidente, Capitão PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vice-Presidente, ELIAS VIEIRA DA CRUZ NETO, 1º Secretário, Dr. MARCOS ANTÔNIO THEREZA, 2º Secretário, ADILSON BELO DA SILVA, Diretor Social, ELPÍDIO BELO DE SOUZA, Membro Institucional Público, e MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO,

PROTOCOLO 501/2023 - 19/10/2023 17:44

Membro Representativo do CONSEG. Também aos advogados Dr. DANILO MEDEIROS PEREIRA, Dr. DANÍRIO MEDEIROS PEREIRA, Dr. MÁRIO LUÍS DA SILVA PIRES, Presidente da 92º Subsecção da OAB de Pereira Barreto/SP, Dra. MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS e Dra. NÍDIA MARIA DE OLIVEIRA. Ao delegado de polícia, Dr. PAULO SÉRGIO GOMES RABELLO, ao 1º Sargento PM THIAGO LACERDA CUSTÓDIO, comandante interino do Pelotão da Polícia Militar de Pereira Barreto, ao 1º Sargento PM JOSÉ LICURGO BEOLCHI, representando o Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto, aos Cabos PM MICHEL ALEXANDRE DE SOUZA e MÁRCIO MITSUO HIGASHI e ao Soldado PM ALESSANDRO SATIN DE MOURA DOS SANTOS, todos pertencentes ao Pelotão de Polícia Militar de Pereira Barreto, a LINDOMAR DOS REIS, Diretor da Escola Estadual Agnes Liedtke, a PATRÍCIA DE OLIVEIRA SAKANE BARAKAT, diretora da Escola Municipal de Ensino Básico Professora Celda Melo Oliveira, a FERNANDA CARLA MARTINS, diretora da Escola Estadual Coronel Francisco Schmidt, a SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Comendador Hirayuki Enomoto, a ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, diretora da Escola Municipal de Ensino Básico Professora Maria Elza de Aguiar Domingues, a ELIANA HARA DE CARVALHO RABELLO, diretora da Escola Estadual Dr. Mitsusada Umetani.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem prestar esta singela homenagem a todos, pelo excelente trabalho.

Requeiro (emos) ainda que esta moção seja entregue pessoalmente, a cada um dos homenageados, em sessão da Câmara.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 501/2023 - 19/10/2023 17:44

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 6 / 11 / 202
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 024/2023

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento aos estudantes da Escolas Estaduais Mitsusada Umetani e Coronel Francisco Schmidt, por suas conquistas na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica de 2.023.

Alunos da Escola Estadual Dr. Mitsusada Umetani:

1. Vitória Garcia Possan – Medalha de Ouro
2. Nicolas Viterbo Pereira dos Santos – Medalha de Prata
3. Vitor Hugo Dias Sachi - Medalha de bronze
4. Lucas Ren Koide Matuyama - Medalha de bronze
5. Kauê Yuuki Alves Yamashita - Medalha de prata.

Alunos da Escola Estadual Coronel Francisco Schmidt (CENE)

1. Emilly Vitória de Oliveira – Medalha de Ouro
2. Lorena Pereira Guimarães dos Santos – Medalha de Ouro
3. Tisiane Lorenza Franschi Silva – Medalha de Ouro
4. Elder Felix de Lima dos Santos – Medalha de Bronze
5. Ana Clara de Souza Ferreira – Medalha de Prata
6. Isabelly Cristina Fernandes Leite – Medalha de Prata

Todos os estudantes participaram da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica de 2.023, tendo sido homenageados com a entrega de medalhas pelo excelente desempenho na competição.

Os resultados conquistados pelos alunos deixou a cidade de Pereira Barreto e principalmente a comunidade escolar muito orgulhosa, deixando claro o exemplo de que o trabalho e a dedicação, tanto de alunos como de professores acabam por gerar frutos.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem, portanto, prestar esta homenagem aos alunos medalhistas das escolas Mitsusada Umetani e Francisco Schmidt.

Requeiro (emos) ainda que esta moção seja entregue pessoalmente a cada homenageado em sessão da Câmara.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 521/2023 - 31/10/2023 15:43

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto
FUNDADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1955
Rua Hajime Fujimoto, 956 - Fone: (18) 3704-1067 - Fone/Fax: (18) 3704-6888 - CEP 15370-000 - Pereira Barreto - SP
C.N.P.J. 53.970.372/0001-07

E.T. de Pereira Barreto, 03 de novembro de 2023

Prezado Presidente,

Venho através do presente, convidar ***Vossa Senhoria e todos Vereadores*** a participarem da **Cerimônia de Abertura da 50ª Competição Triangular de Atletismo**, a se realizar no dia **12 de novembro** (domingo), **a partir das 8:00h**, no Centro Poli Esportivo da ACEP.

Certos de vosso comparecimento, antecipamos os agradecimentos e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Izumi Okajima
ACEP – Departamento de Atletismo

Sr.
Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Pereira Barreto

06/11/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 06/11/2023
Hora: 14:10
Autoria: Marcos Izumi Okajima
Protocolo Nº 00537/2023
Assunto: CONVITE DA ACEP PARA CERIMONIA DE ABERTURA DE COMPETIÇÃO DE ATLETISMO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

OFÍCIO ESPECIAL

A/C Daniel Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto

Senhor presidente, através deste ofício especial, queremos agradecer os vereadores que optaram por contribuir, por meio das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2024, transferências na ordem de R$ 75 mil para a ABECC, mantenedora da Rádio 104,9FM, única Rádio Comunitária de Pereira Barreto.

Nós apresentamos um projeto visionário, que prevê toda a mudança dos equipamentos da Rádio, além da aquisição de bens móveis e a contratação de profissionais para a prestação de serviço.

A 104,9FM, em nossa gestão, iniciada em janeiro de 2023, prima pela prestação de serviços à Comunidade e com a formação de uma programação que vise atender as demandas culturais estabelecidas pela Anatel: Arte, Entretenimento e Jornalismo.

Ante ao exposto, agradecemos aos vereadores Luiz Bolão, Virgílio Trentin, Walter Big, Sodinha, Li Carvalho, Giba da Circular, Tarlei e Tuquinha pela garantia do repasse que garantirá o início de um projeto que tornará a 104,9FM referência no Brasil em termos de Rádio Comunitária.

Sem mais para o presente, reitero votos de estima consideração.

Pereira Barreto, 06 de novembro de 2023

ROBERTO WAGNER MOREIRA(risada)

Presidente

LEITURA / EXPEDIENTE
06/11/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 06/11/2023
Hora: 14:15
Autoria: ABECC
Protocolo Nº 00534/2023
Assunto: OFICIO ESPECIAL DO PRESIDENTE DA RADIO COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO